

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Dispensa de Licitação n. 08/2024****Referência: Armazenamento de Bens Móveis**

Considerando a Informação SELC nº 02/2024 (0324163) do Serviço de Licitações e Contratos – SELC, bem como o Parecer Jurídico (0324407) e a Informação CAGE (0324416), acolho o indicativo de dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **Mudabem Mudanças e Transportes EIRELI**, objetivando o armazenamento de bens e materiais pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do RS, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Supervisão de Serviços Administrativos – SSA.

Declaro **dispensável** a licitação nos termos do **art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da U.O. 02.01, Atividade 6402, Rubrica 3.3.90.39.3982 – Armazenagem, Fretes e/ou Carretos.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ÚRSULA AUDREI NEVES, Assessor(a) da Direção-Geral, por delegação**, em 12/04/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0324421** e o código CRC **BD61E0CB**.